



Projeto de Lei nº 30, de 17 de março de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) professor área I e um professor área II – Educação Física, com carga horária semanal de 25 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação de professor de séries iniciais servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, especialmente em face do pedido de exoneração de professores efetivos.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º dar-se-ão durante o ano letivo de 2022, com possibilidade de prorrogação do contrato temporário do professor de educação física por mais um ano.

Art. 3º Para a contratação de professor para a vaga de anos iniciais, serão aproveitados os candidatos selecionados através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 30/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Westfália, 17 de março de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de professores para atuar na rede municipal de ensino a requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (documento anexo).

Ressaltamos que o contrato será temporário e de interesse público para garantir atendimento satisfatório ao educandário da rede municipal de ensino.

A contratação temporária dos professores ocorre em virtude do pedido de exoneração de uma professora de séries iniciais e outra de educação física, que irão trabalhar em outros Municípios.

Conforme orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os contratos temporários serão precedidos de edital para inscrições dos interessados no preenchimento das vagas para posterior seleção específica.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.